



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INCISO II DA LEI Nº
14.133/2021

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/2025

(Processo Administrativo Nº 013/2025)

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, por meio do Setor de compras realizará Dispensa, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do [art. 75, II, parágrafo 3§](#) nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis do objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED DO MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PA.** pretendendo realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3(três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

- Da Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias subsequente a entrega dos produtos, mediante emissão de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal/tributária.

- Da Prestação do Serviço: A prestação do serviço deverá ser executado imediatamente a contar do recebimento da ordem de serviço.

A proposta de preço deverá ser enviada pelo e-mail: licitacaopmmc2024@gmail.com, como já citado a cima no prazo de 3 (três) dias uteis, a contar da publicação.

Mojuí dos Campos – PA, 17 de fevereiro de 2025.

IZAILTON DE SOUSA:51467364215
Assinado de forma digital
por IZAILTON DE SOUSA:51467364215

IZAILTON DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Dec. 003/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMG

EDITAL DE DISPENSA

DISPENSA Nº 007/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INC. II DA LEI 14. 133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, torna pública que realizará Dispensa de licitação, com critério julgamento de menor preço por item, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, bem como as exigências estabelecidas neste edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	20 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	Horário de Brasília
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaopmmc2024@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.mojuidoscamos.pa.gov.br/dispensaeinexigibilidade.php

1. OBJETO:

Constitui objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED DO MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PA.**

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÕES.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2025, na classificação abaixo:

0202 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0005.2016.0000– Manutenção das atividades da SEMED

3.3.90.30.00 – Material de consumo

FONTE DE RECURSO:

15001001 - Receita de imposto e transf. - Educação

2.2 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor global estimado para contratação será de R\$ 59.113,30 (cinquenta e nove mil, cento e treze reais e trinta centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

3.1 A presente ficará aberta por período de 3 (três) dias úteis, a partir da data de divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados via e-mail: licitacaopmmc2024@gmail.com

fazendo referência a DISPENSA Nº 007/2025 com todos os documentos assinados digitalmente. Limite para apresentação e entrega de proposta de preços: 20 de fevereiro de 2025 às 14:00 horas.

3.2. Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

3.2.2. Ato constitutivo/Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

3.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

3.2.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

3.2.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, se pessoa jurídica;

3.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.2.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes licitante (RG);

3.2.9. Comprovação de Cadastro no SICAF;

3.3. Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.3.4 Deverá apresentar em conjunto com a documentação de proposta as declarações do anexo III.

4. DO PAGAMENTO

4.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, que será feito através de pagamento via cartão de débito exclusivo para este fim;

4.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade;

4.3. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMG

em perfeitas condições de desempenho ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

4.4. O valor de cada item será estipulado nas propostas apresentadas;

4.5. O prazo a ser pago pelo objeto desse processo de DISPENSA será de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos objeto desta licitação, sendo pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, entrega dos produtos e aceitação do objeto deste processo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota fiscal e recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados;

4.6. A Secretaria Municipal de Educação terá o direito de descontar de fatura quaisquer débitos do licitante contratado, em consequência de penalidades aplicadas;

4.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

IZAILTON DE
SOUSA:51467364215

Assinado de forma
digital por IZAILTON DE
SOUSA:51467364215

IZAILTON DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Dec. 003/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA	
Órgão	Secretaria Municipal de Educação
Objeto	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED DO MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PA
Proc. Adm	013/2025
1. Informações básicas – Processo Administrativo	
1.1. O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é nº 013/2025.	
2. Área requisitante	
2.1. Secretaria Municipal de Educação	

3. Definição do objeto

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED DO MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS-PA.

4. Especificação dos itens, Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA(R\$)	TOTAL(R\$)
01	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	7.500	R\$ 7,22	R\$ 54.150,00
02	GASOLINA COMUM	LITRO	500	R\$ 6,92	R\$ 3.460,00
03	LUBRIFICANTE ARLA 32-20 LITROS	BALDE	10	R\$150,33	R\$ 1.503,30

Valor Estimado da Contratação: R\$ 59.113,30 (Cinquenta e nove mil, cento e treze reais e trinta centavos)

5. Justificativa da Contratação

A aquisição de combustível e derivados de petróleo é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Mojuí dos Campos/PA.

Um dos principais serviços oferecidos pela SEMED é o transporte escolar, que visa garantir o acesso dos alunos à educação. A falta de combustível compromete o transporte, prejudicando o deslocamento de estudantes, especialmente aqueles que residem em áreas rurais ou de difícil acesso. A regularidade no fornecimento de combustível é, portanto, crucial para a continuidade desse serviço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

Os veículos da SEMED são utilizados para diversas atividades administrativas, como visitas às escolas, participação em reuniões, capacitações e outros eventos educacionais. A ausência de combustível inviabiliza essas ações, impactando negativamente a gestão educacional e a qualidade do ensino.

Para garantir a segurança e eficiência no transporte, é necessário realizar manutenções regulares na frota de veículos. O deslocamento dos veículos até as oficinas para manutenção também requer combustíveis. Portanto, a aquisição contínua é fundamental para manter a frota em boas condições de uso.

A Lei 14.133/21 estabelece diretrizes para a contratação pública, visando a eficiência e a transparência. A aquisição de combustível deve seguir esses princípios, garantindo que a SEMED opere de maneira eficaz e responsável, com a devida prestação de contas e cumprimento das exigências legais.

O Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 possibilita a dispensa de licitação quando a contratação de bens ou serviços é imprescindível para o atendimento das necessidades da Administração Pública .

A educação enfrenta desafios constantes, e a SEMED precisa estar preparada para atender a demandas emergenciais, como deslocamentos inesperados para eventos ou situações que requerem urgência. A disponibilidade de combustível é fundamental para assegurar que a Secretaria responda rapidamente a essas necessidades.

A continuidade do transporte escolar e das atividades administrativas reflete diretamente na qualidade da educação oferecida aos alunos. A interrupção destes serviços pode levar à evasão escolar e ao comprometimento do aprendizado, o que é inaceitável em um contexto educacional.

Diante do exposto, a contratação para a aquisição de combustível e derivados de petróleo é imprescindível para o funcionamento adequado da Secretaria Municipal de Educação de Mojuí dos Campos/PA.

A manutenção da mobilidade e das atividades educacionais é essencial para garantir o direito à educação de qualidade e o desenvolvimento social do município. Portanto, solicitamos a autorização para a contratação, com a certeza de que esta medida trará benefícios significativos para a comunidade escolar e para a gestão educacional.

6. Das dotações orçamentárias

As despesas decorrentes do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE:

0202 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0005.2016.0000 – Manutenção das atividades da SEMED

3.3.90.30.00 – Material de consumo

FONTE DE RECURSO:

15001001 - Receita de imposto e transf. - Educação

7. Prazo de vigência contratual

O prazo de vigência do contrato será de 03 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

8. Requisitos da contratação

- ✓ Os fornecimentos dos objetos em anexo na tabela, deverão ser fornecidos e obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DE INFRAESTRUTURA, no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.
- ✓ Condições de entrega, incluindo prazos, frequência e locais de entrega do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

- ✓ Capacidade logística do fornecedor para garantir a entrega dos produtos conforme a demanda e as necessidades da SEMED.
- ✓ Conformidade com as normas ambientais vigentes, incluindo a gestão adequada de resíduos gerados pelo uso dos insumos e reagentes.
- ✓ A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/22.
- ✓ Cadastro regular no SICAF e ausência de impedimentos para contratar
- ✓ Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante
- ✓ Certidões válidas previstas na Lei 14.133/21 no neste TR.
- ✓ Requisitos de Habilitação de acordo com o edital

9. Obrigações da Contratada

- a) A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;
- b) Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- c) Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela SEMED.
- d) A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- e) Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores
- f) Substituir, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios ou avariados
- g) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante
- h) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação
- i) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- j) Fornecer os materiais descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.
- k) Garantir a qualidade dos combustíveis fornecidos, segundo as exigências leis e especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

- l) Caso ocorra problemas com o objeto, a empresa deverá substituir o mesmo imediatamente com as mesmas características técnicas da anterior, para que não haja interrupção na execução do objeto.
- m) A contratada se obrigará as suas expensas, ao fornecimento do produto/serviço, que se fizerem necessárias.
- n) Não será aceito em hipótese alguma produtos fora das qualidades exigidas em Lei.
- o) A contratante será responsável por quaisquer danos e /ou acidentes que houver no decorrer do cumprimento do objeto, assim como com funcionários de terceiros, oriundos da aquisição.

10. Obrigações da contratante

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- b) Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Comunicar oficialmente a CONTRATADA quaisquer falha ocorrida, considerada de natureza grave;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;
- e) Efetuar os pagamentos até 30 dias a conta da data de recebimento da nota previsto no projeto básico, (caso ocorra alguma falha, pendência, ou incorreção o prazo para pagamento contará a partir da reapresentação da nota).

11. Forma e Local de entrega

- a) Os materiais deverão ser entregues de imediato de forma contínua e parcelada, a contar da data do recebimento da Requisição para o fornecimento, preenchidas as especificações e quantidades solicitadas pela Secretaria.
- b) O fornecimento de combustíveis ocorrerá em rede de postos de abastecimento da contratada, nas quantidades estabelecidas pelo contratante, de segunda a sexta-feira, em horário comercial e excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, durante 24 horas por dia.
- c) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;
- d) As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão a custa exclusivamente da licitante vencedora.

12. Pagamento

- a) O pagamento será feito no prazo de 30(trinta) dias a contar do início da execução do objeto, onde a nota fiscal será atestada pelo fiscal do contrato.
- b) na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a contar da data de reapresentação da nota fiscal.

13. Disposições gerais

- a) As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

b) O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

Mojuí dos Campos, 17 de fevereiro de 2025

IZAILTON DE
SOUSA:5146736421
5

Assinado de forma
digital por IZAILTON DE
SOUSA:51467364215

IZAILTON DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Dec. 003/2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 007/2025

COM BASE NO O ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED DO MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS-PA.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	7.500		
02	GASOLINA COMUM	LITRO	500		
03	LUBRIFICANTE ARLA 32-20 LITROS	BALDE	10		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 90 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Declaro que concordo com todos os termos do Edital e Termo de Referência. Declaro Razão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

social ou nome; - Nº do CNPJ ou CPF:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____ - _____, _____ de _____ de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Assinatura do Responsável



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-SEMGA**

ANEXO III

DECLARAÇÕES

DISPENSA Nº 007/2025

Prezados Senhores, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com representante ou funcionário da Secretaria Responsável pelo processo;
- e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- g) Que não tenho parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____ - _____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal